

PORTARIA Nº 034/2020

(DOE – TCE/MT de 6.3.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XXX, XLVII e XLVIII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando as Decisão do Superior Tribunal de Justiça que manteve o afastamento cautelar do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determinado pelo Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o Parecer nº 10/2020 da Consultoria Jurídica Geral deste Tribunal e em respeito aos preceitos contidos no artigo 96 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT e nos artigos 104 e 105 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a composição da Primeira e Segunda Câmaras, segundo critério de antiguidade, nos termos do artigo 30-A da Resolução nº 14/2007:

Primeira Câmara:

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**;
Conselheiro Interino **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**;
Conselheiro Interino **MOISES MACIEL**; e
Conselheira Substituta **JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES**.

Segunda Câmara:

Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**;
Conselheiro Interino **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**; e
Conselheira Interino **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 032, de 6 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de março de
2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente